



PROJETO DE LEI Nº

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.271, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.271, de 06 de novembro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Sumaré, autorizado a celebrar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de **R\$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões)**, destinadas para o recapeamento de vias pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6.645, de 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL